



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 538 DE 10 DE JULHO DE 2009.

Autor: Vereador Marcelo Biriba

“Institui o Dia Municipal contra a Homofobia”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Fica instituído no município de Mesquita o dia municipal contra a **HOMOFOBIA**, que será comemorado anualmente, no dia 17 de maio.

Parágrafo Único: O dia criado no caput deste artigo passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 10 de julho de 2009.

Artur Messias
Prefeito